



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENAÇÃO REGIONAL CÍVEL DA CAPITAL

PORTARIA 13/2021

Escala plantão do recesso de final de ano 2021-2022

CONSIDERANDO a necessidade de designar defensores públicos para atuação no plantão cível da Defensoria Pública da Capital, na Coordenação Regional Cível, no recesso de final de ano 2021-2022;

CONSIDERANDO a delegação da organização do plantão ao Coordenador local, nos termos da Resolução 487/2021, bem como os mandamentos das Deliberações 190/2021 e 212/2021 e Resolução 413/2021,

RESOLVE

Art. 1º. A Defensoria Cível da Capital funcionará no recesso de final de ano 2021-2021 nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021 e nos dias 03, 04, 05, 06, e 07 de janeiro de 2022 de 08:00 às 17:00 horas, para os atendimentos de urgência, no telefone (31) 98475-5036, e-mail civel@defensoria.mg.def.br e presencialmente na Rua Guajajaras, 1707, Barro Preto, Belo Horizonte.

Art. 2º. A escala de Defensoras(es) Públicas(os) é assim composta:

Dia 20/12/2021: Cleide Aparecida Nepomuceno, Madep 0489;
Dia 21/12/2021: Alfredo Emanuel Farias De Oliveira, Madep 0437;
Dia 22/12/2021: Daniele Rodrigues De Souza Bernd, Madep 0700;
Dia 23/12/2021: Alfredo Emanuel Farias De Oliveira, Madep 0437;
Dia 24/12/2021: Daniele Rodrigues De Souza Bernd, Madep 0700;
Dia 27/12/2021: Isabella Marques Pastore, Madep 0270;
Dia 28/12/2021: Alfredo Emanuel Farias De Oliveira, Madep 0437;
Dia 29/12/2021: Daniele Rodrigues De Souza Bernd, Madep 0700;
Dia 30/12/2021: Luana Lagares Cortes Costa, Madep 0716;
Dia 31/12/2021: Isabella Marques Pastore, Madep 0270;
Dia 03/01/2022: Igor Siuves Jorge, Madep 0678;
Dia 04/01/2022: Isabella Marques Pastore, Madep 0270;
Dia 05/01/2022: Luana Lagares Cortes Costa, Madep 0716;
Dia 06/01/2022: Luana Lagares Cortes Costa, Madep 0716;
Dia 07/01/2022: Igor Siuves Jorge, Madep 0678.

Parágrafo único: As(Os) Defensoras(es) Pública(os) acima relacionadas(os) realizarão o plantão em sobreaviso, para medidas de urgência nas Defensorias Cíveis, Fazendárias, Consumidor, Direitos Humanos, coletivos e socioambientais, Saúde e 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível das respectivas áreas, seja para elaboração de iniciais ou em demandas já em curso no PJe, JPe ou Projud, além do atendimento, preferencialmente remoto, aos assistidos ou seus representantes.

Art. 3º. Permanecerão as Servidoras Aline Lucy Vidal Silva e Milzer Regina Ferreira Reis em plantão presencial para prestar orientação à população e encaminhar as urgências aos respectivos Defensores Públicos, dentro de suas atribuições.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e à Coordenação Cível da Capital.

Belo Horizonte, 13/12/2021.

Giovani Batista Manzo
Defensor Público
Madep 696
Coordenador Regional Cível da Capital